

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 335/2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - GMEF.

VILMAR DE BIASI, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF, do Município de São José do Ouro, formado pelos Servidores Municipais abaixo nominados:

Camilo Ferraz da Luz	Auditor Fiscal Tributário
Luis Claudio Ferraz da Silveira	Fiscal Tributário
Luiz Carlos Mendes Quelin	Fiscal Tributário
Denaina Reginato Colombelli	Professor
Camila Ribeiro	Professor
Sonia Moreira Machado	Professor
Jaqueline Godoi Cassol	Professor
Grasiela Carniel Formento	Professor

Art. 2º A Coordenação do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF, será exercida pelo Servidor Municipal Camilo Ferraz da Luz.

Art. 3º Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GMEF:
I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;

II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;

III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;

IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do Programa Municipal de Educação Fiscal;

V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;

VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;

VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;

VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;

X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 4º Revogar a Portaria Municipal nº 044/2023, de 25/01/2023.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente